



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 729, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO BASE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, ESTADO DE ALAGOAS, MÁRCIA COUTINHO NOGUEIRA DE ALBUQUEQUE, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste do Vencimento Básico dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Passo de Camaragibe/AL para **R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais)**, com efeitos retroativos a Janeiro/2014.

Art. 2º. Os recursos orçamentários de que trata esta Lei, correrão por conta do Orçamento do Município, especificamente dos recursos alocados no Fundo Municipal de Saúde, no Plano de Trabalho 06.61.10.301.6005 – **BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, da Lei Orçamentária nº 728/2013.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de PASSO DE CAMARAGIBE/AL/AL, 10 de JUNHO de 2014.

MÁRCIA COUTINHO NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Registrada e Publicada na Sede da Prefeitura do Município de Passo de Camaragibe/AL, de acordo com a legislação em vigor, em 10 de Junho de 2014.

JOSÉ JAIR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração